



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLFP nº 077/2023.
Processo Administrativo nº 081/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

R\$ 10.000,00
Vigência: 05/04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI E O A EMPRESA ROBSON DE CARVALHO SOUSA (RCS ENSINO E CONSULTORIA LTDA-ME), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Terezinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.103/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor **Raimundo Nonato Alves Paes Landim**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 394.293.773-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO : A empresa 43.298.642 ROBSON DE CARVALHO SOUSA (RCS ENSINO E CONSULTORIA LTDA-ME) – estabelecida na Avenida Dom Edilberto nº 731 – Bairro Centro – Taque do Piauí – PI, inscrita no CNPJ Nº 43.298.642/0001-21, aqui representada pelo seu proprietário o senhor **Robson de Carvalho Sousa**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 024.605.693-27, doravante denominado de **CONTRATADO**, considerando as normas contidas no **Artigo 74, Inciso III, d, da Lei 14.133/2021** quanto à Inexigibilidade de licitação, O Parecer da Comissão de Licitação e o Parecer do Departamento Jurídico, tem justo e acertado o que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços para Treinamento em desenvolvimento profissional para professores da Rede Municipal de Ensino e criação do Sistema Interno de Avaliação para melhoramento da nota do município em relação ao Ideb.

Parágrafo Primeiro – Fica o **CONTRATADO** obrigado a obedecer a todos os prazos estipulados pelo município contratante, e/ou pelos órgãos de fiscalização externa, independente de notificação.

Parágrafo Segundo – As obrigações contraídas pelo **CONTRATADO** constituem-se em obrigações de meio.

CLAUSULA SEGUNDA – o valor deste contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vencendo a primeira no dia 10 de novembro de 2023 e as demais na mesma data dos meses subsequentes a este. após a comprovada execução dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal acompanhada de recibo de quitação.

Parágrafo Primeiro – A parcela deste contrato será depositada na conta corrente do favorecido, através de transferência por meio de gerenciador financeiro, com recursos do FUNDEB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.

Parágrafo Segundo – Havendo atraso no pagamento da quantia acordada no “caput”, incidirá, automaticamente, multa de 10% (dez por cento), ao mês, sobre o montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês.

Parágrafo terceiro – A contratada fica autorizada a efetuar todos os descontos tributários e previdenciários na forma da Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as despesas relativas a transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem, correrão por conta da contratada, inclusive às relativas a seguro operacional de equipamento e operador.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato tem vigência de **120 (cento e vinte)** dias, iniciando no dia 05 de outubro de 2023 e vigendo até o dia 05 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de Licitações e Legislação comum.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da comarca de São Raimundo Nonato – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

E, por estarem assim justos e CONTRATADO s, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

VÁRZEA BRANCA – PI, 05 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma
ALVES PAES digital por RAIMUNDO
LANDIM:39429377353 NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBSON DE CARVALHO SOUSA

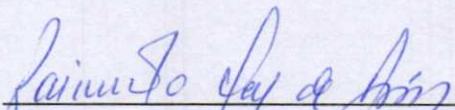
Data: 10/10/2023 14:30:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson de Carvalho Sousa

CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 221.591.181-68

CPF: